



LEI Nº 857/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ

07.002.10.302.1001.2.180	44.90.52.00.00	33495	Fonte Equipamentos e material permanente	3.400,00
07.002.10.302.1001.2.180	44.90.52.00.00	31495	Fonte Equipamentos e material permanente	10.200,00
TOTAL GERAL				13.600,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
33495	Atenção Básica- Programa de melhoria do acesso e da qualidade- PMAQ	3.400,00

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.33.10.02.05.00	Atenção Básica- Programa de melhoria do acesso e da qualidade- PMAQ	10.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2012. (25/05/2012).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal